

**SUMÁRIO DAS DECISÕES DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2005**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Banco da Amazônia S.A., em Belém (PA), dia 29.07.2005, às 9h.  
**QUORUM:** Presentes os Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, a Diretoria Executiva do Banco da Amazônia S.A., os Membros do Comitê de Auditoria, os representantes da BDO Trevisan Auditores Independentes, Gerentes, Secretário Executivo e Consultora Especial. Aberta a reunião, foram apreciados os assuntos constantes da **ORDEM DO DIA**, sobre o qual o Conselho tomou as seguintes **DELIBERAÇÕES:** 1) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Primeiro Semestre de 2005 – Proposição CA nº 2005/014: - após examinar os citados documentos, **firmar** o seguinte parecer CA nº 2005/003: “De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada nesta data, considerando o parecer dos Auditores Independentes, aprovou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Banco e do FNO referentes ao primeiro semestre de 2005”; e **registrar** que: **a)** do resultado do semestre constituiu-se Reserva Legal e Reserva Estatutária, apartando-se, após o cálculo da Reserva Legal acrescida da Realização da Reserva de Reavaliação, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de provisionamento de dividendos mínimos obrigatórios, conforme distribuição a seguir: Lucro Líquido do semestre – R\$ 95.711.088,16, (-) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido) – (R\$ 4.785.554,41), Saldo após a Reserva Legal – R\$ 90.925.533,75, Realização da Reserva de Reavaliação – R\$ 510.403,70, Base de cálculo dos dividendos – R\$ 91.435.937,45, Dividendos calculados (25 % do Lucro Líquido ajustado) – R\$ 22.858.984,36 e Reserva Estatutária – R\$ 68.576.953,09; e **b)** que não haverá antecipação dos dividendos provisionados.

.....  
.....  
Belém (PA), 29 de julho de 2005.

**ALCIR BRINGEL ERSE**  
*Secretário*